

Reajusta vencimentos, proventos e pensões

O Prefeito municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Ficam reajustados em 80% (oitenta por cento), a partir de 01 de novembro do corrente ano, os vencimentos mensais, proventos e pensões dos funcionários ativos, inativos e pensionistas desta Prefeitura.

Art. 2º - Fica concedido o abono de natal, pagável no mês de dezembro do corrente ano, ou de acordo com a disponibilidade financeira dos cofres públicos municipais, aos funcionários ativos, inativos e pensionistas desta Prefeitura, correspondente a um mês de vencimentos, proventos ou pensões equivalente ao valor do último pagamento mensal recebido desta Prefeitura, no ato do pagamento.

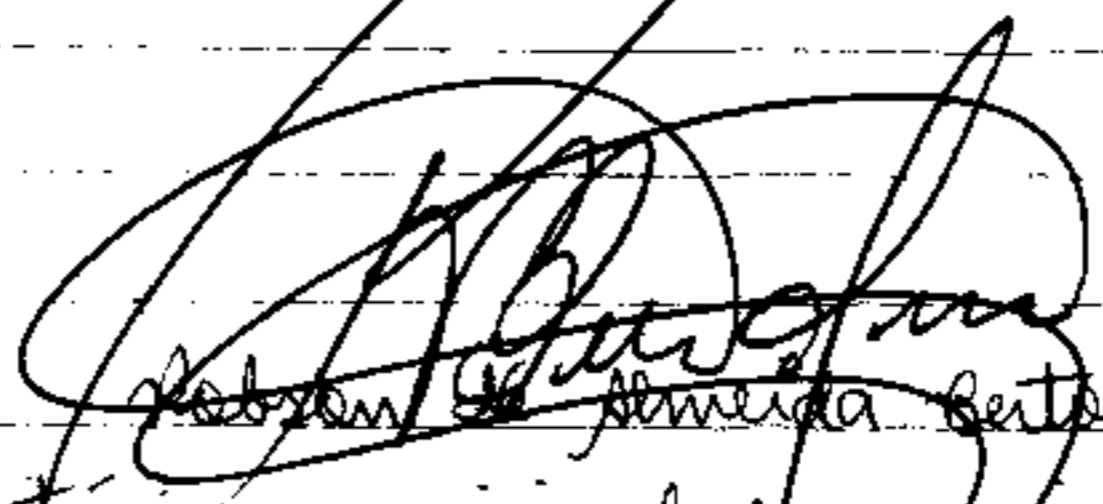
Art. 3º - Fica o Prefeito municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias para atender os encargos desta lei, caso os recursos orçamentários tenham-se inferiores para este fim, respeitadas as preceitos legais da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 1985.

Gabinete do Prefeito municipal de Fundão, em 12 de novembro de 1985.


Sebastião Carneiro
Prefeito municipal

Registrado e publicado nesta secretaria municipal de administração, em 12 de novembro de 1985.


Nelson de Almeida Bertolini
Secretário municipal de administração

Lei nº 582/85

Aprova orçamento do município de Fundão para o exercício de 1986.

O Prefeito municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara municipal de Fundão, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do município de Fundão, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 1986, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a receita em R\$ 7.000.000.000, (sete bilhões de cruzeiros), e fica a despesa em igual valor.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadamentos dos tributos, suplementos de fundos e outras